



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 17/06/2013		Proposição: MP 620/2013		
Autor: Senador Aécio Neves - PSDB / MG				Nº Prontuário:
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 620, de 12 de junho de 2013:

"Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar a Caixa Econômica Federal do recolhimento integral dos dividendos e dos juros sobre capital próprio que lhe seriam devidos, referentes aos exercícios de 2013 e subsequentes, enquanto durarem as operações realizadas pelo PMCMV, para fins de cobertura do risco de crédito e dos custos operacionais das operações de financiamento de bens de consumo duráveis destinados às pessoas físicas do PMCMV.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto no **caput**."

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma operação de empréstimos cuja característica permite que os títulos sejam classificados como instrumento híbrido de capital e dívida. Na base desta iniciativa está o propósito de capitalizar a Caixa sem que configure uma despesa, pois se o fosse deveria aparecer com impacto negativo no resultado primário deste ano. É mais um tipo de maquiagem. De toda forma, trata-se de capitalização para que a Caixa consiga sustentar o risco de crédito, que não está sendo avaliado como risco baixo. No limite, em caso de inadimplência elevada, a Caixa perde capital, este mesmo aportado pelo Tesouro Nacional. Portanto, como o risco de crédito esperado é elevado, não faz sentido que a Caixa, para cumprir com seu papel social de agente financeiro do Tesouro, venha a distribuir dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio para a União, enquanto o programa estiver sendo operado e que a inadimplência potencial seja elevada. Os valores não distribuídos, nos termos a serem definidos pelo Conselho Monetário, devem compor o capital da Caixa, que está sob risco.

Pelo exposto, peço apoio de meus pares para esta significativa mudança que há de fortalecer a instituição da Caixa, em detrimento de outras despesas de custeio.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/06/2013, às 18:11
Givago Costa, Mat. 257610